

TC 012.126/2009-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

Responsáveis: A. A. Feitosa Comércio (construmar Materiais Para Construção) (01.477.590/0001-00); Construtora Meta Ltda (01.544.735/0001-49); F S C Filho Comercio - Me (11.053.014/0001-90); Francisca Sônia Araújo dos Santos (413.212.513-00); Francisco Santos Soares (008.278.433-72); Lucimary Freires Morais (345.181.183-91); Rio Bonito Construções Ltda. (01.461.755/0001-56); Rogaciano Oliveira Freitas (134.818.603-82)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 110 a 112) e conheço dos recursos objeto das peças 83 e 104, nas formas propostas, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992.

Restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 21 de agosto de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator